

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Ofício DEL nº 078/2022

Sorocaba, 10 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAGANHATO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 22/2022 ao Projeto de Lei nº 35/2022;
- Autógrafo nº 23/2022 ao Projeto de Lei nº 33/2022;
- Autógrafo nº 24/2022 ao Projeto de Lei nº 39/2022;
- Autógrafo nº 25/2022 ao Projeto de Lei nº 113/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Dispõe sobre denominação de "Filósofo Olavo de Carvalho" a uma via pública.

PROJETO DE LEI Nº 33/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Filósofo Olavo de Carvalho" a Rua 06 com início na Rua 02 e término na Rua 10, localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Filósofo e Professor Conservador 1947 - 2022".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.